

LIÇÃO 10 - Como os Contrários Diferem em Espécie

TEXTO DE ARISTÓTELES Capítulo 8: 1057b 35-1058a 28

“ 887. Aquilo que é diferenciado especificamente difere de algo, e deve estar em ambas as coisas que diferem; por exemplo, se animal é diferenciado em espécies, ambos devem ser animais (840). Portanto, aquelas coisas que diferem especificamente devem pertencer ao mesmo gênero; pois por gênero entendo aquilo pelo qual ambas as coisas são ditas ser uma e a mesma, e que não envolve uma diferença accidental, seja concebido como matéria ou de alguma outra forma. Pois não apenas o atributo comum deve pertencer a ambas, por exemplo, que ambas são animais, mas o próprio animal também deve ser diferente em tais coisas; por exemplo, um deve ser um cavalo e o outro um homem. Esse atributo comum, então, deve ser especificamente diferente em cada um. Portanto, um será essencialmente este tipo de animal e o outro aquele tipo de animal; por exemplo, um será um cavalo e o outro um homem. Assim, é necessário que essa diferença seja uma diferença do gênero; pois por uma diferença de um gênero quero dizer a diferença que torna o próprio gênero diferente.

888. Portanto, isso será contrariedade; e isso também se torna claro por uma indução; pois todas as coisas são distinguidas por opostos.

889. E foi mostrado (843) que os contrários pertencem ao mesmo gênero; pois a contrariedade foi mostrada ser a diferença perfeita (844). E toda diferença em espécie é algo de algo. Portanto, isso é o mesmo para ambos e é seu gênero. Assim, todos os contrários que diferem especificamente e não genericamente estão contidos na mesma ordem das categorias (840), e diferem um do outro ao máximo grau; pois a diferença entre eles é perfeita, e eles não podem ser gerados ao mesmo tempo. A diferença, então, é contrariedade; pois é isso que significa diferir especificamente, ou seja, ter contrariedade e pertencer ao mesmo gênero enquanto são indivisos. E todas aquelas coisas são especificamente as mesmas que não têm contrariedade enquanto são indivisas;

pois as contrariedades surgem no processo de divisão e nos casos intermediários antes que se chegue às coisas que são indivisas.

890. É evidente, então, a respeito do que é chamado de gênero, que nenhuma das coisas que concordam em ser espécies do mesmo gênero é ou especificamente a mesma que o gênero ou especificamente diferente dele; pois a matéria é conhecida por negação, e o gênero é a matéria [daquilo de que é considerado ser o gênero]; não no sentido em que falamos do gênero (ou raça) dos Heráclidas, mas no sentido em que o gênero é encontrado em uma natureza (524); nem é assim com referência a coisas que não pertencem ao mesmo gênero; mas elas diferem delas em gênero, e as coisas que diferem especificamente diferem daquelas que pertencem ao mesmo gênero. Pois uma contrariedade deve ser uma diferença, mas ela não precisa em si mesma diferir especificamente. Diferir especificamente, no entanto, pertence apenas a coisas que pertencem ao mesmo gênero.

COMENTÁRIO

2112. Porque o Filósofo mostrou acima (840:C 2107) que a contrariedade é um tipo de diferença, e a diferença é ou genérica ou específica, seu objetivo aqui é mostrar como os contrários diferem genérica e especificamente. Isso é dividido em duas partes. Na primeira (887:C 2112), ele mostra que a diferença em espécie é contrariedade. Na segunda (891:C 2127), ele mostra como isso não se aplica no caso de alguns contrários (“Mas alguém”).

Quanto à primeira, ele faz três coisas. Primeiro, mostra que a diferença que causa diferença em espécie pertence essencialmente ao mesmo gênero que o atributo que dividiu a própria natureza do gênero em diferentes espécies. Segundo (888:C 2120), mostra que isso é próprio da contrariedade (“Portanto, isso será”). Terceiro (890:C 2124), ele tira um corolário do que foi dito (“É evidente”).

Ele diz, portanto, primeiro (887), que onde há diferença em espécie, duas coisas devem ser consideradas, a saber, que uma coisa difere de outra, e que há algo que é diferenciado por essas duas. E aquilo que é diferenciado por essas duas deve pertencer a ambas; por exemplo, animal é algo dividido em várias espécies, digamos, homem e cavalo; e ambos, homem e cavalo, devem ser animais. É evidente, então, que coisas que diferem especificamente umas das outras devem pertencer ao mesmo gênero.

2113. Pois aquilo que é um e o mesmo para ambos e não é predicado de cada um acidentalmente ou diferenciado em cada um acidentalmente é chamado de seu gênero. Portanto, deve ter uma diferença que não seja acidental, quer o gênero seja assumido como tendo a natureza da matéria ou tomado de alguma outra forma.

2114. Ora, ele diz isso porque a matéria é diferenciada de uma maneira pela forma, e o gênero é diferenciado de outra maneira pelas diferenças; pois a forma não é a própria matéria, mas entra em composição com ela. Portanto, a matéria não é o próprio composto, mas é algo pertencente a

ele. Mas uma diferença é adicionada a um gênero, não como parte a parte, mas como todo a todo; de modo que o gênero é a própria coisa que é a espécie, e não é meramente algo pertencente a ela. Mas se fosse uma parte, não seria predicado dela.

2115. Contudo, uma vez que um todo pode ser nomeado a partir de uma de suas próprias partes apenas, por exemplo, se um homem é dito ser cabeçudo ou maneta, é possível que o próprio composto seja nomeado a partir de sua matéria e forma. E o nome que qualquer todo recebe de seu princípio material é o do gênero. Mas o nome que recebe de seu princípio formal é o nome da diferença. Por exemplo, o homem é chamado de animal por causa de sua natureza sensorial, e é chamado de racional por causa de sua natureza intelectual. Portanto, assim como “maneta” pertence ao todo, mesmo que a mão seja uma parte, de modo semelhante, gênero e diferença referem-se ao todo, mesmo que sejam derivados das partes da coisa.

2116. Se, no caso do gênero e da diferença, então, considera-se o princípio do qual cada um é derivado, o gênero está relacionado às diferenças como a matéria está às formas. Mas se os considera do ponto de vista de designarem o todo, então eles estão relacionados de uma maneira diferente. No entanto, isso é comum a ambos, a saber, que assim como a essência da matéria é dividida pelas formas, também a natureza de um gênero é dividida pelas diferenças. Mas ambos diferem nesse aspecto: enquanto a matéria está contida em ambas as coisas divididas, ela não é ambas. No entanto, o gênero é ambas; porque a matéria designa uma parte, mas o gênero designa o todo.

2117. Portanto, ao explicar sua afirmação de que um gênero é aquilo pelo qual ambas as coisas que diferem especificamente são ditas ser uma e a mesma, ele acrescenta que não apenas o gênero deve ser comum a ambas as coisas que diferem especificamente (como, por exemplo, ambos são animais) como algo que é indiviso é comum a coisas diferentes, assim como uma casa e uma propriedade são a mesma coisa, mas o animal em ambos deve diferir, de modo que este animal é um cavalo e aquele animal é um homem.

2118. Ele diz isso contra os platônicos, que afirmavam que existem naturezas comuns separadas, no sentido de que a natureza comum não seria diversificada se a natureza da espécie fosse algo além da natureza do gênero. Portanto, a partir do que foi dito, ele conclui contra essa posição que tudo que é comum é diferenciado especificamente. Portanto, a natureza comum em si mesma, por exemplo, animal, deve ser este tipo de animal com uma diferença, e aquele tipo de animal com outra diferença, de modo que um é um cavalo e o outro é um homem. Assim, se animal em si mesmo é este e aquele tipo de animal, segue-se que a diferença que causa diferença em espécie é uma certa diferença do gênero. E ele explica a diversificação de um gênero que faz uma diferença na própria natureza genérica.

2119. Ora, o que o Filósofo diz aqui exclui não apenas a opinião de Platão, que afirmava que uma e a mesma natureza comum existe por si mesma, mas também a opinião daqueles que dizem que tudo que pertence à natureza do gênero não difere especificamente em diferentes espécies, por exemplo, a opinião de que a alma sensitiva de um homem não difere especificamente daquela de um cavalo.

2120. Portanto, isto será (888).

Em seguida, ele mostra que a diferença que divide o gênero essencialmente, da maneira anterior, é a contrariedade. Ele diz que, uma vez que a diferença específica divide o gênero essencialmente, é evidente que essa diferença é a contrariedade.

Ele esclarece isso, primeiro, por uma indução; pois vemos que todos os gêneros são divididos por opostos. E isso deve ser assim; pois as coisas que não são opostas podem coexistir no mesmo sujeito; e coisas desse tipo não podem ser diferentes, uma vez que não estão necessariamente em coisas diferentes. Portanto, qualquer coisa comum deve ser dividida apenas por opostos.

2121. Mas a divisão de um gênero em espécies diferentes não pode ocorrer por meio dos outros tipos de opostos. Pois as coisas que se opõem como contraditórias não pertencem ao mesmo gênero, já que a negação não postula nada. O mesmo se aplica aos opostos privativos, pois a privação nada mais é do que a negação em um sujeito. E os termos relativos, como foi explicado acima (881:C 2103), pertencem ao mesmo gênero somente se forem, em si mesmos, relativos um ao outro e forem, em certo sentido, contrários, como foi dito acima (*ibid.*). É evidente, então, que apenas os contrários fazem com que as coisas pertencentes ao mesmo gênero difiram especificamente.

2122. E isso tem (889).

Em seguida, ele prova o mesmo ponto por um argumento. Ele diz que os contrários pertencem ao mesmo gênero, como foi mostrado (883:C 2105). Pois foi apontado (844:C 2027-29) que a contrariedade é a diferença perfeita; e também foi dito (889) que a diferença na espécie é "algo de algo", ou seja, a partir de algo. E além disso, foi notado (887:C 2112) que o mesmo gênero deve pertencer a ambas as coisas que diferem especificamente. Ora, a partir dessas duas considerações, segue-se que todos os contrários estão contidos na mesma "ordem das categorias", ou seja, na mesma classificação de predicados, mas de tal maneira que isso é entendido de todos os contrários que diferem especificamente, mas não genericamente. Ele diz isso para excluir o corruptível e o incorruptível, que são posteriormente ditos diferir genericamente.

2123. E os contrários não apenas pertencem a um gênero, mas também diferem entre si. Isso é evidente, pois as coisas que diferem perfeitamente como contrários não são geradas uma da outra ao mesmo tempo. Portanto, uma vez que a diferença na espécie exige identidade de gênero e a divisão do gênero em espécies diferentes, e uma vez que ambos são encontrados na contrariedade, segue-se que a diferença na espécie é contrariedade. Isso é evidente porque, para que coisas no mesmo gênero difiram especificamente, elas devem ter contrariedade de diferenças "enquanto são indivisas", ou seja, quando não são mais divididas em espécies, como as espécies mais baixas. E estas são ditas indivisas na medida em que não são mais divididas formalmente. Mas as coisas particulares são ditas indivisas na medida em que não são mais divididas nem formal nem materialmente. E assim como aquelas coisas são especificamente diferentes que têm contrariedade, também aquelas coisas são especificamente as mesmas que não têm contrariedade, uma vez que não são divididas por nenhuma diferença formal. Pois as contrariedades surgem no processo de divisão não apenas nos gêneros mais elevados, mas também nos intermediários, "antes de se chegar às coisas que são indivisas", ou seja, às espécies mais baixas. É, portanto, evidente que, embora não haja contrariedade de espécies em todo gênero, há contrariedade de diferenças em todo gênero.

2124. É evidente (890).

Aqui ele tira um corolário do que foi dito, a saber, que nenhuma das coisas que concordam em ser espécies do mesmo gênero é dita ser especificamente a mesma que o gênero ou especificamente diferente dele; pois as coisas que são ditas especificamente as mesmas têm uma e a mesma diferença, enquanto as coisas que são ditas especificamente diferentes têm diferenças opostas. Portanto, se alguma espécie é dita ser especificamente a mesma que o gênero ou especificamente diferente dele, segue-se que o gênero conterá alguma diferença em sua definição. Mas isso é falso.

2125. Isso é evidenciado da seguinte forma: a matéria "é conhecida pela negação", ou seja, a natureza da matéria é compreendida negando todas as formas. E, em certo sentido, o gênero é matéria, como foi explicado (887:C 2113-15); e agora estamos falando de gênero no sentido em que é encontrado nas naturezas das coisas, e não no sentido em que se aplica aos homens, como o gênero (ou raça) dos romanos ou dos Heráclidas. Portanto, fica claro que um gênero não tem uma diferença em sua definição.

2126. Assim, é evidente que nenhuma espécie é especificamente diferente de seu gênero, nem é especificamente a mesma que seu gênero. E, da mesma forma, as coisas que não pertencem ao mesmo gênero não diferem especificamente umas das outras, propriamente falando, mas diferem genericamente. E as coisas que diferem especificamente diferem daquelas que pertencem ao mesmo gênero; pois uma contrariedade é a diferença pela qual as coisas diferem especificamente, como foi explicado (888:C 2120) — não que a própria contrariedade das diferenças precise diferir especificamente, embora os contrários difiram especificamente; mas a contrariedade é encontrada apenas naquelas coisas que pertencem ao mesmo gênero. Segue-se, então, que diferir especificamente não pertence propriamente a coisas que pertencem a gêneros diferentes.

Revision #2

Created 17 September 2026 23:44:42 by Admin

Updated 17 September 2026 23:57:09 by Admin